DECRETO N.º 158, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

"Estabelece condições para credenciamento e habilitação de empresas especializadas no fornecimento e instalação dos equipamentos - Kit Cidadão, para acesso a internet gratuita, por meio da Infovia Municipal."

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as condições para credenciamento e habilitação das empresas interessadas no fornecimento e instalação dos equipamentos - Kit Cidadão, para acesso a internet gratuita, aos munícipes, por meio da Infovia Municipal de Itapira:

D E C R E T A :

Art. 1º) Para o credenciamento e habilitação junto ao Município de Itapira, a empresa interessada deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Regularidade Fiscal:

a) prova da inscrição no CNPJ/MF;

b) prova da inscrição no Cadastro Fiscal do Município de Itapira.

II - Declaração formal contendo a descrição dos equipamentos que pretende fornecer, indicando a especificação, modelo e marca de cada item que pretende fornecer para composição do Kit Cidadão, respeitando as características mínimas previstas no Decreto n.º 153, de 22 de novembro de 2012.

III - Declaração formal de que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Itapira, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução.

Art. 2º) Com as empresas credenciadas/habilitadas será lavrado o competente Termo de Homologação.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de novembro de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS